



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

31 de Março de 2015 - ANO - XIV. Nº 878 - Pág. 01 à 08

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 2.624, DE 23 DE MARÇO DE 2015. Abre Crédito Adicional Especial no Vigente Orçamento – Lei Municipal Nº 2.587, de 28 de novembro de 2014, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento Programa da Despesa – Lei Municipal nº 2.587, de 28 de novembro de 2014, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para fazer face às despesas do PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON REGIONAL CAUCAIA, da Procuradoria Geral, no Município de Caucaia/CE. Art. 2o. Fica inserido no Orçamento Programa da Despesa Municipal a seguinte funcional programática:

ORGAO	04	Procuradoria Geral do Município		
UNIDADE	01	Procuradoria Geral do Município		
FUNCAO	14	Direitos da Cidadania		
SUBFUNCAO	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
PROGRAMA	0098	Programa Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON Regional Caucaia		
ATIVIDADE	2.010	Apoio Administrativo a o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor		
ELEMENTOS DE DESPESA	4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	RS	15.000,00
VALOR DO CREDITO ADICIONAL: RS 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)				

Art. 3º. Os recursos orçamentários para fazer face a cobertura do Crédito Adicional Especial de que tratam os artigos 1o e 2o desta Lei Municipal, serão oriundos da seguinte dotação:

ORGAO	04	Procuradoria Geral do Município		
UNIDADE	01	Procuradoria Geral do Município		
FUNCAO	14	Direitos da Cidadania		
SUBFUNCAO	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
PROGRAMA	0098	Programa Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON Regional Caucaia		
ATIVIDADE	2.010	Apoio Administrativo ao Sistema Municipal de Defesa do Consumidor		
ELEMENTOS DE DESPESA	3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - PF	RS	15.000,00
VALOR DO CREDITO ADICIONAL: RS 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)				

Art. 4º. Aplica-se ao Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei em caso de insuficiência durante a execução orçamentária, o disposto no art. 06, caput e parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.587 de 28 de novembro de 2014. Art. 5o. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 23 de março de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.625, DE 23 DE MARÇO DE 2015. Institui a Carteira de Identificação Funcional dos Guardas Municipais, dos Guarda-Vidas e dos Agentes de Defesa Civil do Município de Caucaia na forma que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída, como documento de identificação funcional dos Guardas Municipais, dos Guarda-Vidas e Agentes da Defesa Civil do Município de Caucaia, a Carteira de Identidade

Funcional, conforme o modelo constante no anexo desta Lei. Art. 2º A Carteira de Identidade Funcional de que trata o artigo acima é documento individual intransferível, de fé pública em todo o território nacional, e conterá os dados relativos à identificação e à situação funcional do portador Guarda Municipal, ou Guarda-Vidas ou Agente da Defesa Civil do Município de Caucaia. Parágrafo único. A Carteira de Identidade Funcional, de porte obrigatório, somente será utilizada para a identificação do portador no desempenho de suas atribuições funcionais. Art. 3º Mediante requisição do interessado, compete à Secretaria a qual estão vinculados os Guardas Municipais, Guarda-Vidas e Agentes da Defesa Civil, a expedição da Carteira de Identidade Funcional, que será fornecida após a assinatura do Termo de Responsabilidade. Art. 4º A Carteira de Identidade Funcional será confeccionada em papel filigranado ou fibra de garantia em formulário contínuo, impressão em "off set", em formato retangular, nas dimensões 100x60 mm, em duas faces, obedecendo as demais características dos modelos, e conterão os seguintes dados: I – no anverso: Estado do Ceará; Governo Municipal de Caucaia; o indicativo da Secretaria a qual o servidor está vinculado; foto 3X4 de frente, fardado; cargo; situação; matrícula; tipo sanguíneo nome e assinatura do titular. II – no verso: as informações complementares, tais como: filiação; data de admissão; naturalidade; data de nascimento; número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), título de eleitor, Pasep, número do RG e do CPF; data da expedição e a assinatura do expedidor. No rodapé "válida em todo o território nacional", e referência à Lei instituidora; Bandeira do município e impressão digital do polegar direito do titular. §1º A grafia das letras dos vocábulos, no anverso e no verso, obedecem as formas constantes dos respectivos modelos. § 2º O Secretário da Secretaria a qual estejam vinculados os Guardas Municipais, Guarda-Vidas e Agente de Defesa Civil poderá, através de Portaria, baixar normas administrativas complementares em torno da expedição, devolução e controle dos documentos instituídos por esta Lei. Art. 5º O documento de identificação funcional fará prova de todos os dados nele contidos, mas não dispensa a apresentação de outros documentos pessoais quando exigidos por autoridade pública. Art. 6º A exclusão ou qualquer forma de cessação do exercício do Guarda Municipal, Guarda-Vidas e Agente de Defesa Civil, revoga, de pleno direito, a Carteira de Identidade Funcional expedida, obrigando-se o identificado a restituí-la, sob as penas da lei. Art. 7º Quando ocorrer extratiro, perda ou roubo, o titular portador fica obrigado a comunicar imediatamente a ocorrência ao órgão ao qual está vinculado, para que sejam tomadas as providências administrativas para confecção de 2ª via. Art. 8º Em caso de aposentadoria ou de outra forma de inatividade do titular portador, a carteira será substituída por outra em que se indique essa circunstância funcional, mediante a inserção do termo "inativo" e dos dados referentes a situação. Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 23 de março de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

ANEXO I, À LEI Nº 2.625, DE 23 DE MARÇO DE 2015.



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

João Dalmácio do Nascimento

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto Castro Monteiro

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ambrósio Ferreira Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rífane Gurgel

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva Marques

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Silvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eriemerson Nobre Gonçalves

— AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Francisco Alberto Martins Neto

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Elano Feijó Damasceno

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipolito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

LEI Nº 2.626, DE 23 DE MARÇO DE 2015. Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.404, de 26 de março de 2013, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.404, de 26 de março de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º A Autarquia Municipal de Trânsito – AMT fica autorizada a celebrar convênio, em caráter temporário, com a Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, para efetivar a cessão de agentes de trânsito no fito de realizar a fiscalização do sistema de transporte público definido nesta Lei, no Município de Caucaia. (NR)” § 1º ... omissis § 2º A autorização de que o art 1º desta Lei, vigorará até a nomeação e posse dos aprovados em concurso público para o cargo de fiscal de transportes públicos. Art. 2º O art. 3º da Lei nº 2.404, de 26 de março de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º Os agentes de trânsito cedidos terão atribuições de fiscalização, além das normas de trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, também das seguintes normas do sistema de transporte público: (NR)” I – serviço público de transporte coletivo rodoviário de passageiros convencional; II – serviço público de transporte coletivo rodoviário de passageiros complementar; III – serviço público de transporte coletivo rodoviário de passageiros executivo; IV – serviço de transporte coletivo rodoviário, por fretamento, classificado por contrato; V – serviço de transporte coletivo rodoviário escolar; VI – serviço de transporte coletivo rodoviário, por fretamento, classificado como turístico; VII – serviço de transporte público individual por táxi; VIII – serviço de transporte público individual, por mototáxi; IX – serviço de transporte especial buggy-turismo; X – serviço de passeio turístico em veículo quadríciclo. Parágrafo único. – Suprimido. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAUCAIA, em 23 de março de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

DECRETOS

Decreto nº 724, de 12 de março de 2015. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e arribado no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO ser a educação direito de todos e dever de estado, como meio de assegurar o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; CONSIDERANDO o dever do Município de atuar, prioritariamente, na educação infantil e no ensino fundamental, nos termos do artigo 30, inciso VI e artigo 211, §2º, ambos da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO competir igualmente ao Município a organização do respectivo sistema de educação formal, de modo a garantir a universalização do ensino obrigatório; CONSIDERANDO que a implantação de novas unidades escolares ensejará significativo impulso ao desenvolvimento sócio-cultural do Município de Caucaia e estimulará o fluxo de ensino e aprendizagem; DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para efeito de Desapropriação, por via amigável ou judicial, para fins de construção de Escola de Educação Infantil – Creche Proinfância, o bem de propriedade de Francisco Martins de Moraes, constituído por terreno urbano de formato regular, lado direito da Rua Francisco Felipe, bairro Itapoã, localizado no Município de Caucaia, Estado do Ceará, e que apresenta as seguintes medidas e confrontações: ao Sul, frente, em 1 (um) segmento, do ponto P1 ao ponto P2, medindo 40,00 metros, extremando com a Rua Francisco Felipe; ao Norte, fundos, em 1



(um) segmento, do ponto P3 ao ponto P4, medindo 40,00 metros, extremado com terreno de terceiros; ao Oeste, lado direito, em 1 (um) segmento, do ponto P2 ao ponto P3, medindo 70,00 metros, extremado com terreno de terceiros; ao Leste, lado esquerdo, em 1 (um) segmento, do ponto P1 ao ponto P4, medindo 70,00 metros, extremado com terreno de terceiros, com área de 2.800,00 m² e perímetro de 220,00 m. Art. 2º Fica a Secretaria de Educação do Município de Caucaia, autorizada a proceder por via amistosa ou judicial, por meio da Procuradoria Geral do Município de Caucaia, à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente ao imóvel descrito no art. 1º. Parágrafo único. O imóvel descrito no artigo 1º está registrado no Ofício Privativo de Registro de Imóveis de Caucaia sob a Transcrição 6320. Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. Art. 4º A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de URGÊNCIA para efeito de imediata imissão de posse. Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 12 de março de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal. Ambrósio Ferreira Lima - Secretário Municipal de Educação.

Decreto nº 725, de 12 de março de 2015. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e arrimado no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO ser a educação direito de todos e dever de estado, como meio de assegurar o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; CONSIDERANDO o dever do Município de atuar, prioritariamente, na educação infantil e no ensino fundamental, nos termos do artigo 30, inciso VI e artigo 211, §2º, ambos da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO competir igualmente ao Município a organização do respectivo sistema de educação formal, de modo a garantir a universalização do ensino obrigatório; CONSIDERANDO que a implantação de novas unidades escolares ensejará significativo impulso ao desenvolvimento sócio-cultural do Município de Caucaia e estimulará o fluxo de ensino e aprendizagem; DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para efeito de Desapropriação, por via amigável ou judicial, para fins de construção de Escola de Educação Infantil – Creche Proinfância, o bem de propriedade de ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA, constituído por um terreno urbano de formato regular, lado direito da Rua Santa Cecília, no Loteamento Parque Soledade, Zona F-16, inserido no imóvel em maior porção objeto da Matrícula nº 27.049, do CRI de Caucaia, localizado no Município de Caucaia, Estado do Ceará, e que apresenta as seguintes medidas e confrontações: ao Leste, frente, em 1 (um) segmento, do ponto P1 ao ponto P2, medindo 40 metros, extremado com a Rua Santa Cecília; ao Oeste, Fundos, em 1 (um) segmento, do ponto P3 ao ponto P4, medindo 40 metros, extremado com terras de ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; ao Sul, Lado direito, em 1 (um) segmento, do ponto P2 ao ponto P3, medindo 70 metros, extremado com terras de ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; ao Norte, Lado esquerdo, em 1 (um) segmento, do ponto P1 ao ponto P4, medindo 70 metros, extremado com terras de ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, com área de 2.800,00 m² e perímetro de 220,00 metros. Art. 2º Fica a Secretaria de Educação do Município de Caucaia, autorizada a proceder por via amistosa ou judicial, por meio da Procuradoria Geral do Município de Caucaia, à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente ao imóvel descrito no art. 1º. Parágrafo único. O imóvel descrito no artigo 1º está registrado no Ofício Privativo de Registro de Imóveis de Caucaia sob a matrícula nº 27.049 do Ofício Privativo de Imóveis de Caucaia. Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. Art. 4º A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de URGÊNCIA para efeito de imediata imissão de posse. Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 12 de março de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal. Ambrósio Ferreira Lima - Secretário Municipal de Educação.

Decreto nº 726, de 12 de março de 2015. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e arrimado no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO ser a educação direito de todos e dever de estado, como meio de assegurar o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; CONSIDERANDO o dever do Município de atuar, prioritariamente, na educação infantil e no ensino fundamental, nos termos do artigo 30, inciso VI e artigo 211, §2º, ambos da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO competir igualmente ao Município a organização do respectivo sistema de educação formal, de modo a garantir a universalização do ensino obrigatório; CONSIDERANDO que a implantação de novas unidades escolares ensejará significativo impulso ao desenvolvimento sócio-cultural do Município de Caucaia e estimulará o fluxo de ensino e aprendizagem; DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para efeito de Desapropriação, por via amigável ou judicial, para fins de construção de unidade escolar (Escola Fundamental), o bem de propriedade de Técnica Brasileira de Alimentos -TBA, constituído por terreno urbano, de forma regular, lado esquerdo da Rua Aracati, constituído pelos lotes 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23 e 24, Quadra 91, loteamento Parque Tabapuá, distrito sede, do Município de Caucaia, Estado do Ceará, que apresenta as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, frente, em um seguimento contínuo, no sentido oeste-leste, medindo 60,00 metros, extremado com o lado esquerdo da Rua Aracati; ao Sul, fundos, em um seguimento contínuo, no sentido leste-oeste, medindo 60,00 metros, extremado com o lado direito da Rua Quixadá; ao Leste, lado direito, em dois seguimentos contínuos, no sentido norte-sul, o primeiro medindo 45,00 metros, extremado com o lote 10, o segundo medindo 45,00 metros, extremado com o lote 19, totalizando 90,00 metros; ao Oeste, lado esquerdo, em dois seguimentos contínuos, no sentido sul-norte, o primeiro medindo 45,00 metros, extremado com o lote 25, o segundo medindo 45,00 metros, extremado com o lote 16, totalizando 90,00 metros. No sentido oeste-leste distância de 81,00 metros para Rua Mozart Fontinele, perfazendo uma área de 5.400,00 m² e perímetro de 300,00 metros. Art. 2º Fica a Secretaria de Educação do Município de Caucaia, autorizada a proceder por via amistosa ou judicial, por meio da Procuradoria Geral do Município de Caucaia, à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente ao imóvel descrito no art. 1º. Parágrafo único. O imóvel descrito no artigo 1º está registrado no Ofício Privativo de Registro de Imóveis de Caucaia sob a Matrícula 651. Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. Art. 4º A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de URGÊNCIA para efeito de imediata imissão de posse. Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 12 de março de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal. Ambrósio Ferreira Lima - Secretário Municipal de Educação.

Decreto nº 727, de 12 de março de 2015. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e arrimado no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO ser a educação direito de todos e dever de estado, como meio de assegurar o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; CONSIDERANDO o dever do Município de atuar, prioritariamente, na educação infantil e no ensino fundamental, nos termos do artigo 30, inciso VI e artigo 211, §2º, ambos da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO competir igualmente ao Município a organização do respectivo sistema de educação formal, de modo a garantir a universalização do ensino obrigatório; CONSIDERANDO que a implantação de novas unidades escolares ensejará significativo impulso ao desenvolvimento sócio-cultural do Município de Caucaia e estimulará o fluxo de ensino e aprendizagem; DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para efeito de Desapropriação, por via amigável ou judicial, para fins de construção de Escola de Educação Infantil – Creche Proinfância, o bem de proprietário desconhecido, constituído por terreno



urbano de formato irregular, lado direito da Rua Sem Denominação Oficial, Bairro Primavera, localizado no Município de Caucaia, Estado do Ceará, e que apresenta as seguintes medidas e confrontações: ao Oeste, frente, em 1 (um) segmento, do ponto P2 ao ponto P3, medindo 35 metros, extremado com Rua Sem Denominação Oficial; ao Leste, fundos, em 1(um) segmento, do ponto P1 ao ponto P4, medindo 35 metros, extremado com terreno de terceiros; ao Norte, lado direito, em 1 (um) segmento, do ponto P3 ao ponto P4, medindo 45,00 metros, extremado com terreno de terceiros; ao Sul, lado esquerdo, em 1 (um) segmento, do ponto P1 ao ponto P2, medindo 45,00 metros, extremado com terreno de terceiros, perfazendo uma área de 1.575,00 m² e perímetro de 160,00 metros. Art. 2º Fica a Secretaria de Educação do Município de Caucaia, autorizada a proceder por via amistosa ou judicial, por meio da Procuradoria Geral do Município de Caucaia, à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente ao imóvel descrito no art. 1º. Parágrafo único. O imóvel descrito no artigo 1º não está registrado no Ofício Privativo de Registro de Imóveis de Caucaia. Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. Art. 4º A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de URGÊNCIA para efeito de imediata imissão de posse. Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 12 de março de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal. Ambrósio Ferreira Lima - Secretário Municipal de Educação.

Decreto nº 728, de 12 de março de 2015. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e arremado no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO ser a educação direito de todos e dever de estado, como meio de assegurar o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; CONSIDERANDO o dever do Município de atuar, prioritariamente, na educação infantil e no ensino fundamental, nos termos do artigo 30, inciso VI e artigo 211, §2º, ambos da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO competir igualmente ao Município a organização do respectivo sistema de educação formal, de modo a garantir a universalização do ensino obrigatório; CONSIDERANDO que a implantação de novas unidades escolares ensejará significante impulso ao desenvolvimento sócio-cultural do Município de Caucaia e estimulará o fluxo de ensino e aprendizagem; DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para efeito de Desapropriação, por via amigável ou judicial, para fins de construção de Escola de Educação Infantil – Creche Proinfância, o bem de proprietário desconhecido, constituído por terreno urbano de formato irregular, lado direito da Travessa São Mateus, Bairro São Miguel, localizado no Município de Caucaia, Estado do Ceará, e que apresenta as seguintes medidas e confrontações: ao Sul, frente, em 1 (um) segmento, do ponto P1 ao ponto P4, medindo 40 metros, extremado com Travessa São Mateus; ao Norte, fundos, em 1(um) segmento, do ponto P2 ao ponto P3, medindo 40 metros, extremado com terreno de terceiros; ao Oeste, lado direito, em 1 (um) segmento, do ponto P1 ao ponto P2, medindo 70,00 metros, extremado com a Rua Santo André; ao Leste, lado esquerdo, em 1 (um) segmento, do ponto P3 ao ponto P4, medindo 70,00 metros, extremado com terreno de terceiros, perfazendo uma área de 2.800,00 m² e perímetro de 220,00 metros. Art. 2º Fica a Secretaria de Educação do Município de Caucaia, autorizada a proceder por via amistosa ou judicial, por meio da Procuradoria Geral do Município de Caucaia, à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente ao imóvel descrito no art. 1º. Parágrafo único. O imóvel descrito no artigo 1º não está registrado no Ofício Privativo de Registro de Imóveis de Caucaia. Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. Art. 4º A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de URGÊNCIA para efeito de imediata imissão de posse. Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 12 de março de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal. Ambrósio Ferreira Lima - Secretário Municipal de Educação.

DECRETO Nº 731, DE 26 DE MARÇO DE 2015. DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO POR PRAZO DETERMINADO A ASSOCIAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CAUCAIA – ACS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e arremado no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO que o art. 138 §4º da Lei Orgânica do Município de Caucaia dispõe que o “uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso, e o interesse público exigir, e na hipótese do segundo instrumento (permissão) será feita a título precário, mediante decreto municipal;

CONSIDERANDO que o art.62, V da Lei Orgânica do Município autoriza ao Chefe do Poder Executivo delegar poderes aos Secretários Municipais; CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública Municipal. DECRETA: Art. 1º Fica outorgado à Associação de Agentes de Saúde de Caucaia, permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, de bem público localizado na Rua da Consolação, s/n, Bairro Novo Pabussú, Caucaia/CE. Art. 2º A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas: I – a natureza gratuita da permissão; II – a finalidade exclusiva do uso do bem pela Associação de Agentes de Saúde de Caucaia; III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão; IV – a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e estrita concordância da administração; V – a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar e/ou permitir; VI – a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigado a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie: a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Secretaria Municipal de Saúde; b) quando ocorrer inadimplemento de quaisquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público; c) a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao patrimônio municipal, do Município de Caucaia. Art. 3º A presente permissão de uso de bem público se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, em benefício da comunidade de Caucaia. Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 26 de março de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TERMO

GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO - TIF Nº 000087/2014

Ordem de Serviço: 0051/2014	Período: 07/2010 A 12/2013	Data do Termo: 01/10/2014
Natureza do Prodecimento Fiscal: APURAR A REGULARIDADE DOS TRIBUTOS E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS		
SUJEITO PASSIVO		
RAZÃO SOCIAL / FIRMA / NOME: LIDIJINA MARIA DE FREITAS SILVA AZEVEDO		
ENDEREÇO: RUA MARIA DAS GRAÇAS SN		
BAIRRO: SÍTIOS NOVOS	DISTRITO: CAUCAIA	
Nº CPBS:	CPF/CNPJ: 246.066.423-00	
CNAE/DESCRIÇÃO:		

As 08:45 horas do dia 01 do mês de outubro do ano de 2014, iniciou-se a fiscalização do contribuinte no cumprimento da ORDEM DE SERVIÇO nº. 0051/2014, intimando-o a apresentar na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no prazo de 7 dia(s), os seguintes livros e documentos fiscais contábeis relativos as competências de: 07/2010 A 12/2013.

Outros Livros e Documentos (Fiscais e Contábeis):

- RELATÓRIO DO SIS GUIAS DAS COMPETÊNCIAS DE JULHO DE 2010 A JANEIRO DE 2012, COM TODOS OS ATOS PRATICADOS PELO CARTÓRIO E O RESPECTIVO NÚMERO DE SELOS;
- RELATÓRIO ANUAL DOS MOVIMENTOS DOS ATOS GRATUITOS DOS EXERCÍCIOS DE JULHO DE 2010 A JANEIRO DE 2012;
- IMPOSTO DE RENDA DO CONTRIBUINTE DOS EXERCÍCIOS DE 2010 A 2012;
- LIVRO CAIXA DOS ANOS DE 2010 A 2012;
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO ANO DE 2011, 2012.

No decorrer da fiscalização, fica à critério da autoridade fiscal solicitar quaisquer outros documentos que julgue necessário ao bom andamento da ação fiscal, mediante TERMO DE INTIMAÇÃO, conforme previsto no artigo 14 do Decreto 341/2011.

A não apresentação dos livros e documentos requisitados no prazo estabelecido, implicará na aplicação da multa prevista no art. 141, inciso IV, alínea "f", da Lei Complementar nº 02/2009.

O sujeito passivo poderá adimplir com suas obrigações tributárias, sem a imposição de penalidades, no prazo de 07 (sete) dias a contar da ciência deste termo, de acordo com o art. 264, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 02/2009.

A não apresentação dos livros e documentos requisitados no prazo estabelecido, implicará na aplicação da multa prevista no art. 141, inciso IV, alínea "f", da Lei Complementar nº 02/2009.

O sujeito passivo poderá adimplir com suas obrigações tributárias, sem a imposição de penalidades, no prazo de 07 (sete) dias a contar da ciência deste termo, de acordo com o art. 264, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 02/2009.

Fica o sujeito passivo sob ação fiscal no período de 90 (noventa) dias a contar da ciência do mesmo.

Matricula(s) 050319	Auditor(es)/Fiscal(is) de Tributos Municipais JULIO ALCIDES ESPINOLA FILHO	Assinaturas
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO		
Declaro ter recebido uma via desde Termo de Início em _____ de _____ de _____.		
Assinatura		
Nome:		
Cargo:		
CPF:		



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO E SECRETÁRIO ESCOLAR EDITAL Nº 012/2014, DE 23 DE JULHO DE 2014 REABRE O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO EXAME DE TÍTULOS. O Secretário de Educação do Município de Caucaia, Ambrósio Ferreira Lima, no uso das atribuições legais, em conformidade com as Leis Nº 2.114, de 23 de dezembro de 2009 e Nº 2.172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de Fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o fato de ser de crucial importância para o funcionamento das unidades que compõem a Rede Pública Municipal, a composição do Banco de Gestores Escolares com o número necessário dos profissionais demandados, a saber Secretário Escolar, Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico, o que constitui o objeto do presente processo seletivo. CONSIDERANDO que, a análise prévia da documentação apresentada pelos candidatos no exame de títulos convocado pelo edital 007/2014, de 7 de julho de 2014, revelou a ocorrência de pequenas divergências cometidas pelos candidatos na preparação de seus envelopes, muitas delas de fácil solução e em grande parte relacionadas à documentação obrigatória – itens do edital do processo seletivo a seguir enumerados: 9.4.1. “c”, 9.4.1. “e”, 9.4.1. “g”. TORNA PÚBLICO, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, a REABERTURA DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO EXAME DE TÍTULOS do processo seletivo, de acordo com as prescrições contidas no Capítulo IX, itens 9.1 a 9.41 do Edital 001/2014, de 9 de maio de 2014. Para a entrega da Documentação Obrigatória e dos Títulos, os candidatos deverão preencher o Formulário de Entrega de Títulos – Anexo V do edital e colocar em envelope opaco cópia autenticada (frente e verso) dos seguintes documentos: a) Documentação obrigatória PARA TODOS OS CARGOS: item 9.4.1, letras “A” até “F” do edital do processo seletivo; b) Documentação relativa aos títulos, SOMENTE PARA OS CARGOS DE DIRETOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO: item 9.23 do processo seletivo. O envelope contendo a documentação acima listada deverá ser protocolado na CASA DO PROJOVEM, situada na Rua Engenheiro João Alfredo 1516, bairro Centro, Caucaia, CEP 61600.000, somente nos dias 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco) de julho de 2014, observado o horário de funcionamento do estabelecimento, que é de 8h as 12h e 13h as 17h. No caso de entrega da Documentação por procuração pública ou particular, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de Cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e está ficara retida. O PROMUNICÍPIO e a Prefeitura Municipal de Caucaia não se responsabilizam por apresentação de títulos e respectiva documentação não recebida por motivo de ordem técnica que impossibilitem a entrega da documentação até a data definida para tal fim. Não será aceita documentação encaminhada de forma diferente da exposta neste Capítulo. Informações adicionais poderão ser obtidas no PRÓ-MUNICÍPIO, pelo telefone (85) 3224-8716 ou pelo e-mail promunicipio@promunicipio.com. Secretaria de Educação do Município de Caucaia, aos 23 de julho de 2014. Ambrósio Ferreira Lima – Secretário.

EXTRATO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20140107002 – EDUCAÇÃO / Contrato de Serviços. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA MADRYD LTDA CNPJ. Nº. 05.037.807/0001-12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo na Justificativa de Concorrência nº 08.004/2013-CP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, baseada no inciso I, artigo 58 da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento Promover o replanilhamento em decorrência de novos cálculos dos

quantitativos dos serviços de Reforma e Conservação de Escolas Pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Caucaia, conforme exposto a seguir; - 1º replanilhamento: houve supressão nos lotes VII – Reforma da Escola do Cabatan no valor de R\$ 30.824,01 (trinta mil, oitocentos e vinte quatro reais e um centavo) e lote V – Escola Adriano Martins no valor de R\$ 8.351,96 (oito mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), e acréscimo nos lotes II – Escola Afonso de Medeiros no valor de R\$ 8.983,43 (oito mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos) e lote V- Escola Adriano Martins no valor de R\$ 30.192,54 (trinta mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), 2º replanilhamento: houve supressão nos lotes VII – Escola Francisca Zélia no valor de R\$ 5.704,65 (cinco mil setecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), lote V - Escola Adriano Martins R\$ 68.757,69 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e nove centavos) e acréscimo nos lotes VII Escola Francisca Zélia no valor de R\$ 65.240,03 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta reais e três centavos) e lote VI Escola Belo Monte no valor de R\$ 9.222,31 (nove mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), portanto com os 1º e 2º replanilhamentos de supressões e acréscimos e permutas de serviços matem-se o valor contratual com 1º aditivo de R\$ 682.514,55 (seiscentos e oitenta e dois mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 04 de fevereiro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRALIMA. SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAIS DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20110217020 CONTRATANTE: Município de Caucaia, localizado na Rua Coronel Correia, 485 – Centro, Caucaia - CE, CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA e do outro lado a CONTRATADA: FINANCE GESTÃO CONTÁBEIS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.025.973/0001-27, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, 2593, Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Sr. Francisco Antonio do Nascimento, inscrito no CPF nº 360.887.573-53. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 00.001/2011, prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditivo, a alteração do Contrato original do Pregão Presencial tombado sob o nº 00.001/2011, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12 de fevereiro de 2016. VIGÊNCIA: Até 12/02/2016. DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 12 de fevereiro de 2015. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. João Dalmácio do Nascimento – Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política; CONTRATADO: Sr. Francisco Antonio do Nascimento Neto.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20110217012 CONTRATANTE: Município de Caucaia, localizado na Rua Coronel Correia, 485 – Centro, Caucaia - CE, CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA e do outro lado a CONTRATADA: FINANCE GESTÃO CONTÁBEIS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.025.973/0001-27, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, 2593, Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Sr. Francisco Antonio do Nascimento, inscrito no CPF nº 360.887.573-53. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 00.001/2011, prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditivo, a alteração do Contrato original do Pregão Presencial tombado sob o nº 00.001/2011, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12 de fevereiro de 2016. VIGÊNCIA: Até 12/02/2016. DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 12 de fevereiro de 2015. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Ivan Correia Sales – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca; CONTRATADO: Sr. Francisco Antonio do Nascimento Neto.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20110217013 CONTRATANTE: Município de Caucaia, localizado na Rua Coronel Correia, 485 – Centro, Caucaia - CE, CNPJ nº 07.616.162/0001-06,



através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e do outro lado a CONTRATADA: FINANCE GESTÃO CONTÁBEIS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.025.973/0001-27, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, 2593, Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Sr. Francisco Antonio do Nascimento, inscrito no CPF nº 360.887.573-53. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 00.001/2011, prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditivo, a alteração do Contrato original do Pregão Presencial tombado sob o nº 00.001/2011, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12 de fevereiro de 2016. VIGÊNCIA: Até 12/02/2016. DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 12 de fevereiro de 2015. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Eriemerson Nobre Gonçalves – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; CONTRATADO: Sr. Francisco Antonio do Nascimento Neto.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20110217022 CONTRATANTE: Município de Caucaia, localizado na Rua Coronel Correia, 485 – Centro, Caucaia - CE, CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE e do outro lado a CONTRATADA: FINANCE GESTÃO CONTÁBEIS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.025.973/0001-27, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, 2593, Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Sr. Francisco Antonio do Nascimento, inscrito no CPF nº 360.887.573-53. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 00.001/2011, prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditivo, a alteração do Contrato original do Pregão Presencial tombado sob o nº 00.001/2011, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12 de fevereiro de 2016. VIGÊNCIA: Até 12/02/2016. DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 12 de fevereiro de 2015. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Francisco Alberto Martins Neto – Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte; CONTRATADO: Sr. Francisco Antonio do Nascimento Neto.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20110217005 CONTRATANTE: Município de Caucaia, localizado na Rua Coronel Correia, 485 – Centro, Caucaia - CE, CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL e do outro lado a CONTRATADA: FINANCE GESTÃO CONTÁBEIS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.025.973/0001-27, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, 2593, Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Sr. Francisco Antonio do Nascimento, inscrito no CPF nº 360.887.573-53. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 00.001/2011, prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditivo, a alteração do Contrato original do Pregão Presencial tombado sob o nº 00.001/2011, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12 de fevereiro de 2016. VIGÊNCIA: Até 12/02/2016. DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 12 de fevereiro de 2015. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. José de Fátima Solano Lopes – Assessoria de Comunicação e Cerimonial; CONTRATADO: Sr. Francisco Antonio do Nascimento Neto.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20110217018 CONTRATANTE: Município de Caucaia, localizado na Rua Coronel Correia, 485 – Centro, Caucaia - CE, CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE e do outro lado a CONTRATADA: FINANCE GESTÃO CONTÁBEIS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.025.973/0001-27, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, 2593, Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Sr. Francisco Antonio do Nascimento, inscrito no CPF nº 360.887.573-53. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 00.001/2011, prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditivo, a alteração do Contrato original do Pregão Presencial tombado sob o nº 00.001/2011, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12 de fevereiro de 2016. VIGÊNCIA: Até 12/02/2016. DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 12 de fevereiro de 2015. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Silvio Soares Lobato – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude; CONTRATADO: Sr. Francisco Antonio do Nascimento Neto.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISOS

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-PP. O Pregoeiro Oficial da CMC, torna público que às 09:00h do dia 14/04/2015, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Praça Cel. Fausto Sales, nº 464, Centro, Caucaia - Ce, receberá propostas para aquisição de Material de Limpeza, Cozinha e Copa para suprimento das necessidades da Câmara Municipal de Caucaia, durante o exercício financeiro de 2015. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto ao Pregoeiro, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 12:00hs. Caucaia, 30/03/2015. Ronaldo Cardoso da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015-PP. O Pregoeiro Oficial da CMC torna público que às 11:00 (onze horas) do dia 14/04/2015, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Praça Cel. Fausto Sales, nº 464, Centro, Caucaia - Ce, receberá propostas para aquisição de material de expediente e informática para suprimento das necessidades da Câmara Municipal de Caucaia, durante o exercício financeiro de 2015. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto ao Pregoeiro, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 12:00hs. Caucaia, 30/03/2015. Ronaldo Cardoso da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015-TP. A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tombado sob o Nº. 006/2015-TP, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Serviços de Consultoria Especializada em Controle Interno, junto a Câmara Municipal de Caucaia durante o exercício financeiro de 2015. A Sessão será realizada às 09:00h do dia 16/03/2015, na Sala de Sessões da CPL situada à Praça Cel. Fausto Sales, nº 464, Centro - Caucaia - Ceará. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00hs. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3342.1021. Caucaia, 30/03/2015. Pedro Beal de Freitas Vasconcelos – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015-TP. A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tombado sob o Nº. 007/2015-TP, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Serviços de consultoria junto a mesa diretora na elaboração e adequação de pareceres, projetos de lei, decretos, resoluções portarias e demais matérias ao regimento interno de interesse da Câmara Municipal de Caucaia durante o exercício financeiro de 2015. A Sessão será realizada às 11:00h do dia 16/03/2015, na Sala de Sessões da CPL situada à Praça Cel. Fausto Sales, nº 464, Centro - Caucaia - Ceará. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00hs. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3342.1021. Caucaia, 30/03/2015. Pedro Beal de Freitas Vasconcelos – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-PP. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Caucaia, torna público que às 09:15h do dia 11/03/2015, na Sala de Reuniões da CPL, foi julgado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2015-PP, destinado a Contratação de empresas para prestação de Serviços de Licença de Uso (arrendamento) e Manutenção de Sistema informatizado para o setor de Contabilidade, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio e Serviços de Locação de software para publicação e hospedagem de dados nos termos da Lei Complementar nº 131/2009 (Portal da Transparência) de interesse da Câmara Municipal de Caucaia, o qual teve como vencedora a empresa ASPAUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, que ofertou o valor global de R\$ R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil, cento dez reais) para os produtos descritos no Termo de Referência do Edital (Anexo III). Ciência aos interessados. Telefone (85) 3342-1021. Caucaia, 18/03/2015. Ronaldo Cardoso da Silva - Pregoeiro da CMC.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Caucaia comunica aos interessados o resultado do julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 001/2015-TP, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na Área Administrativa, auxiliando na elaboração e execução de Atos Administrativos, na orientação de Processos Licitatórios, na Emissão de



Pareceres e Respostas às Consultas sobre problemas relacionados a assuntos Jurídico-Administrativos, no tocante sobre as peças dos Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Caucaia, bem como análise de eventuais Recursos Administrativos interpostos contra a Comissão de Licitação e Pregoeiro, envolvendo a orientação à Comissão e elaboração de Pareceres sobre os recursos, e, ainda a orientação no que pertinente ao controle externo, em especial legislação específica e normas emanadas dos Tribunais de Contas. Foram Inabilitadas as seguintes licitantes: Viana & Xavier Advogados Associados e Cid Marconi Advocacia S/C, por não atendimento pleno aos itens do Edital. Foi habilitada para a próxima fase do certame a seguinte licitante: Ramalho Advocacia e Consultoria S/S. Fica marcada para as 10:00hs do dia 01/04/2015 a sessão de abertura do Envelope "B – Proposta de Preços" da licitante habilitada, na sala de reuniões da CPL, localizada na Praça Cel. Fausto Sales, 464, Centro. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal, junto à Comissão de Licitação. Caucaia-CE, 30/03/2015. Pedro Beal de Freitas Vasconcelos - Presidente da CPL

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015-PP. O Pregoeiro da CMC, torna público que às 09:00h do dia 15/04/2015, na Sala de Reuniões da CPL, na Praça Cel. Fausto Sales, 464, Centro, Caucaia - Ceará, receberá propostas para a Contratação dos Serviços de confecção de materiais gráficos, destinados as atividades da Câmara Municipal. A documentação do Edital poderá ser adquirido junto ao Pregoeiro da Câmara, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 12:00hs. Caucaia, 30/03/2015. Ronaldo Cardoso da Silva - Pregoeiro da CMC.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150225009 PP 06.036/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETROS COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA – CE. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0621.10.303.0017.2.054. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, REPRESENTADO PELO SR. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO, SECRETARIO MUNICIPAL E DE OUTRO LADO A EMPRESA AUTONORTE VEÍCULOS LTDA, REPRESENTADA PELO SR. RAMAM CORREA CHAVES. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2015. DATA DO CONTRATO: 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO Nº 00.002/2013. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTES: SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, SR. FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA NO VALOR R\$ 1.177,81 (Nº CONTRATO: 20150305008); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 2300.2301.2204.3.3.90.30.00.3.3.90.30.23; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, SR. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO NO VALOR R\$ 140.426,80 (Nº CONTRATO: 20150305009); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 2600.26.01.2220.3.3.90.30.00.3.3.90.30.22; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SRA. JUÇARA PEIXOTO DE SILVA MARQUES NO VALOR R\$ 1.745,89 (Nº CONTRATO: 20150305010); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 09.0901.2134.3.3.90.30.00; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO NO VALOR R\$ 1.873,43 (Nº CONTRATO: 20150305011); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 13.01.2176.3.3.90.30.00; SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, SR. SILVIO SOARES LOBATO NO VALOR R\$ 7.580,00 (Nº CONTRATO: 20150305012); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 32.01.2237.3.3.90.39.00. CONTRATADO: COMERCIAL ELLEN LTDA – ME (FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA). DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: 05 DE MARÇO DE 2015. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO Nº 00.002/2013. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTES: SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, SR. FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA NO VALOR R\$ 1.052,28 (Nº CONTRATO: 20150305003); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 2300.2301.2204.3.3.90.30.00.3.3.90.30.23; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, SR. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO NO VALOR R\$ 43.916,15 (Nº CONTRATO: 20150305006); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 2600.26.01.2220.3.3.90.30.00.3.3.90.30.22; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SRA. JUÇARA PEIXOTO DE SILVA MARQUES NO VALOR R\$ 1.970,95 (Nº CONTRATO: 20150305005); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 09.0901.2134.3.3.90.30.00; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO NO VALOR R\$ 1.420,19 (Nº CONTRATO: 20150305004); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 13.01.2176.3.3.90.30.00; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, SR. SILVIO SOARES LOBATO NO VALOR R\$ 4.976,85 (Nº CONTRATO: 20150305007); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 32.01.2237.3.3.90.39.00. CONTRATADO: AP DE LIMA FERREIRA - ME (AURINEIDE PIRES DE LIMA FERREIRA). DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: 05 DE MARÇO DE 2015. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.006/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTES: FRANCISCO ALBERTO MATINS NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, NO VALOR GLOBAL DOS ITENS 1 E 2 DE R\$ 867,69 (Nº DO CONTRATO 20150224001) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 26.01.2220.3.3.90.30.00.3.3.90.30.07.00; CONTRATADO: SANDRA PIO CECCARELLI – ME REPRESENTANTE: SANDRA PIO CECCARELLI. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE FEVEREIRO DE 2015. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.006/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTES: VALDENE RIFANE GURGEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, NO VALOR GLOBAL DOS ITENS 1 E 2 DE R\$ 1.213,80 (Nº DO CONTRATO 20150225006) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA:

27.01.2230.3.3.90.30.00.3.3.90.30.07.00;CONTRATADO: SANDRA PIO CECCARELLI – ME REPRESENTANTE: SANDRA PIO CECCARELLI. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE FEVEREIRO DE 2015. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.006/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTES: VALDENE RIFANE GURGEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, NO VALOR GLOBAL DO ITEM 3 DE R\$ 1.256,50 (Nº DO CONTRATO 20150225007) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 2701.2230.3.3.90.30.00;CONTRATADO: NUTRINE – NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA REPRESENTANTE: LUIS ANTÔNIO GURGEL BARRETO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE FEVEREIRO DE 2015. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.001/2015. A Pregoeira de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão marcada para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes ao Pregão Presencial nº 07.001/2015, cujo objeto é Seleção de melhor proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE, prevista para o dia 31 de março de 2015 às 09:00 horas fica ADIADA SINE DIE para alterações no instrumento convocatório. Ingrid Gomes Moreira. A Pregoeira.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação do Município de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 06.001/2015, a seguir: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, PELO PERÍODO DE 12MESES. Valor: R\$ 32.938,21(trinta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Sr. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO – Secretário de Saúde. CAUCAIA - CE, 30 de março de 2015.JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA.Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20150317001 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 06.008/2014 ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.033/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Signatários – Contratante: Município de Caucaia/CE – Secretaria de Educação – Secretário: Ambrósio Ferreira Lima. Contratado: F. A. DE ALMEIDA VAREJISTA – ME; Representante Legal: José Cleilson Lima da Rocha – Valor Global R\$ 389.784,75. Dotação Orçamentária / Atividade / Classificação Econômica / Elemento de Despesas: 08.22.12.368.0028.2.131.3.3.90.30.00. Data da assinatura: 17 de março de 2015. Vigência: 31 de Dezembro de 2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.005/2015, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.028/2014, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS,

LOGÍSTICA, SUPERVISÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS NA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SR. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA, CONTRATADA: ANGÁ ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, REPRESENTADA POR VERA LUCIA BERNARDES DE OLIVEIRA, VENCEDORA DO LOTE 01, COM O VALOR TOTAL DE 35.122.694,32 (TRINTA E CINCO MILHÕES CENTO E VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). DATA ASSINATURA: 30 DE MARÇO 2015. VIGÊNCIA: 12 MESES.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – EXTRATO DE CONTRATO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE Signatários – Contratante: Município de Caucaia – Secretaria de Educação – Representante: Ambrósio Ferreira Lima. Contrato Nº. 20150309013 – Contratado: FORTAL GRÁFICA E EDITORA LTDA; Representante Legal: Helder de Sousa Maia – Valor Global R\$ 5.074.395,00 Dotação Orçamentária / Atividade / Classificação Econômica / Elemento de Despesas: 08.22.12.368..0028.2.1313.3.90.30.00.3.3.90.30.99.00 Data da assinatura: 09 de março de 2015. Vigência: 31 de Dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA.EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº 20150317002. SL Nº 2011.001/2015. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2(DUAS) CAMERAS DIGITAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.VALOR GLOBAL DE R\$ 5.220,70(Cinco mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2011.2199 APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA DE TRANSITO MUNICIPAL, 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, REPRESENTADO PELO (A) SR (A). ANTONIO GONZAGA MOREIRA, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DE OUTRO LADO A EMPRESA: J.A.C SOLUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO P/ SUPRIMENTO DE INFORMATICA LTDA - ME, REPRESENTADA PELO SRA MARIA DE JESUS LINS MOREIRA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2015. DATA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2015.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 08.001/2015-CP. A CPCL de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de maio de 2015, às 10 horas, na sala da Comissão Permanente Central de Licitação, localizada à Rua José da Rocha Sales, nº 183, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a CONCORRÊNCIA nº 08.001/2015-CP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO ANEXO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, CELINA SÁ MORAIS, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. A documentação do Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a CPCL, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h. Caucaia/CE, 30 de março de 2015. José Cleandro Araújo Silva – Presidente da CPCL.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – ERRATADO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.008/2015. O Pregoeiro do Município de Caucaia/CE resolve emitir uma errata ao aviso da licitação supramencionada publicado na edição do dia 26/03/2015 / Ano XIV Nº. 877 do Diário Oficial do Município de Caucaia/CE, conforme alterações ao texto que se seguem: Onde lê-se: 10 de abril de 2015, leia-se: 15 de abril de 2015.Anderson Augusto da Silva Rocha. Pregoeiro do Município de Caucaia/CE.